



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 17496627/2020 - GEDIS-SPI

Bauru, 14 de outubro de 2020.

À  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê  
18135-125 São Toque/SP

**Assunto: Ofício 864-2020 - Bairro Planalto Verde.**

**Referência: Processo nº 53187.044938/2020-19**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em resposta ao Ofício 864-2020, onde solicita entrega domiciliária de correspondências no Bairro Planalto Verde, na cidade de São Roque/SP.
2. Primeiramente informamos que o referido bairro não atende, a Portaria Interministerial nº. 4474/2018 dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, **uma vez que os imóveis não dispõem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis não apresentam numeração forma ordenada, individualizada e única, e também não dispõem de caixa receptora de correspondências localizada na entrada**, impossibilitando assim a distribuição de correspondências. O referido bairro deve ser regularizado pela Prefeitura Municipal.
3. Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 10º da Portaria, como seguem:

*Art. 10. A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

*I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;*

*II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*

*III - as vias e os logradouros:*

*a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e*

*b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e*

*IV - os imóveis:*

PROTOCOLO CETSR NY09053/2020 - 05/11/2020 16:11

- a) apresentarem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e  
b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega.

4. Por fim, até então, as correspondências endereçadas ao aludido bairro, permanecerão na Agência dos Correios – AC São Roque, no endereço Rua Heitor Bocato, 40 - Centro, horário de atendimento das 09h00min às 17h00min, aguardando a retirada por parte dos destinatários.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
Gerente Regional de Coleta e Distribuição  
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 16/10/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17496627** e o código CRC **61D45FAC**.



PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>